



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00010/2019
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Assunto: Contratação de Profissional do Setor Artístico para
as festividades de Carnaval em Barra do Camaratuba
com a seguinte atração: BANDA FORROZÃO SAIA JUSTA.
Interessados: Prefeitura Municipal de Mataraca e: F3
ENTRETERIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo
contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso III, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Mataraca - PB, 22 de Fevereiro de 2019.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Assessor Jurídico
OAB-PB 9332